



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei nº762/2008**

**“Cria o programa de Engenharia e  
Arquitetura Públicas – Programa Casa  
Própria – e Dá outras providências.”**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele  
sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de  
Engenharia e Arquitetura Pública neste Município nos termos da presente Lei, com os seguintes  
objetivos.

**Parágrafo Primeiro:** Atender á população cuja renda familiar seja de até 03  
(três) salários mínimos, proporcionando-lhes serviços especializados de engenharia e arquitetura  
com segurança, economia e qualidade.

**Parágrafo Segundo:** Evitar a ocupação de áreas de risco, de interesse público  
ou proteção ambiental.

**Parágrafo Terceiro:** Conscientizar a população da necessidade de  
acompanhamento dos serviços de engenharia e arquitetura por profissionais habilitados para a  
regularização de seu patrimônio e melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município.

**Art. 2º** - As famílias atendidas pelo programa terão a garantia da formalização  
legal do processo de construção e serão isentas do pagamento das taxas de aprovação do projeto,  
da licença e do habite-se.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento e operacionalização do programa instituído por esta lei, fica o Poder executivo autorizado a celebrar convênios com entidades de classe, instituições de ensino, empresas ou outros órgãos e autarquias públicas e organizações não-governamentais.

**Art. 4º** - O Poder Executivo designará o órgão competente para a execução do disposto nesta lei.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários a execução da presente lei.

**Art. 6º** - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em Santo Antonio do Descoberto, aos 18 de Maio de 2008.



**MOACIR MACHADO**

**Prefeito Municipal**